



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA CONCORRER A BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2020, e de acordo com o [Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional do IFRS](#) torna público o **Edital de Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP)**.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar 1 (um) estudante regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFRS.

1.1.1. O [Sault College](#)/Canadá é a instituição conveniada com o IFRS para as finalidades deste edital.

1.1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará estudante do IFRS para realização de mobilidade estudantil internacional nas áreas descritas no item 3.1 deste edital

1.1.3. O estudante selecionado pelo IFRS concorrerá a bolsas do [ELAP](#) conforme as normas do referido programa.

1.1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses compreendidos entre janeiro e abril de 2024.

1.1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARS COV 19.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1. O objetivo do [ELAP](#) é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia ao desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense de promover temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos do IFRS:
  - a.1) Engenharia de Controle e Automação;
  - a.2) Engenharia Eletrônica;
  - a.3) Engenharia Mecânica;
  - a.4) Engenharia Metalúrgica;
  - a.5) Tecnologia em Automação Industrial;
  - a.6) Tecnologia em Construção de Edifícios;
  - a.7) Tecnologia em Eletrônica Industrial;
  - a.8) Tecnologia em Fabricação Mecânica;
  - a.9) Tecnologia em Processos Metalúrgicos.
- b) ter integralizado:
  - b.1) no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária dos cursos bacharelados, no momento da submissão da candidatura;
  - b.2) no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 60% (sessenta por cento) da carga horária dos cursos de tecnologia, no momento da submissão da candidatura;
- c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- d) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2020, com as seguintes pontuações:
  - d.1) IELTS: pontuação geral de 6,0 e não menos que 5,5, em qualquer uma das habilidades linguísticas;
  - d.2) TOEFL iBT: pontuação mínima de 79-80, e não menos que 20 em qualquer das habilidades linguísticas;
  - d.3) Cambridge English: nível avançado *C1 Advanced* ou *C2 Proficiency*, pontuação mínima 169, e sem pontuação de teste único abaixo de 162;
  - d.4) Duolingo: pontuação mínima de 110;
  - d.5) PTE Academic: pontuação mínima de 60;
  - d.6) CLB: pontuação mínima de 70 para todas as habilidades linguísticas;
- e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no [ELAP](#);
- g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá pelo IFRS.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes do IFRS para concorrer à bolsa do [ELAP](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá ao candidato encaminhar ao e-mail da Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)), os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);
- e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa, conforme descrito no item 3.1, alínea “d”;
- f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- g) comprovante de matrícula traduzido para o inglês, sendo que a tradução pode ser realizada por servidor do IFRS desde que possua comprovação de proficiência, ou tradução juramentada.
- h) histórico escolar atualizado, contendo:
  - h.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
  - h.2) o coeficiente de rendimento;
  - h.3) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,
  - h.4) a carga horária total do curso;
- i) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo candidato (Anexo III);
- j) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFRS (Anexo IV);
- k) formulário [Privacy Notice Statement](#) assinado;
- l) formulário de inscrição do *Sault College*, devidamente preenchido (Anexo V);
- m) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo VI);
- n) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa; comprovação de apresentação de trabalhos em eventos; e comprovação de recebimento de destaques;
- o) caso seja beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS, anexar comprovante.

5.1.1. No Anexo VII estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo [ELAP](#).

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “h” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) – E-mail: [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)

5.1.2.2. As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.

5.1.2.3. Caso o estudante selecionado tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 3.1, o mesmo deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br);

5.1.3. A informação solicitada na alínea “h.2”, quando não constante no histórico escolar atualizado, poderá ser substituída por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.1.4. Caso o estudante não encaminhe o passaporte válido no ato de inscrição, o candidato selecionado deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)) **até dia 31 de março de 2023**.

5.1.5. Caso o comprovante de matrícula seja traduzido por servidor do IFRS, o comprovante de proficiência do tradutor deverá ser anexado ao documento traduzido.

5.1.6. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo VI) deverá ser realizado juntamente com o orientador.

5.1.6.1. O estudante deverá escolher uma das áreas propostas pelo Sault College, conforme item 5.7;

5.1.6.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link <https://www.saultcollege.ca/programs/categories/engineering-technology>;

5.1.6.3. O estudante deverá escolher disciplinas ofertadas no 2º semestre pela instituição canadense.

5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas “a” até “n” do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em versão digital, em arquivo PDF, para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br);

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

5.7. No momento da inscrição o estudante deverá optar por realizar a mobilidade em um das áreas ofertadas pelo *Sault College*.

5.8. O *Sault College* aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguintes áreas de estudo:

- a) Electrical Engineering Technician - Process Automation
- b) Electrical Engineering Technician -Process Automation and Trades
- c) Mechanical Engineering Technician – Manufacturing
- d) Civil Engineering Technician



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
1. Publicação do edital	10/02/2023
2. Submissão das inscrições	10/02 a 05/03/2023
3. Divulgação das inscrições homologadas	06/03/2023
4. Submissão de recursos quanto à não homologação	07/03/2023
5. Divulgação da classificação parcial dos estudantes selecionados	08/03/2023
6. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial	09/03/2023
7. Divulgação da classificação final dos estudantes selecionados	10/03/2023
8. Encaminhamento do passaporte, caso não tenha sido encaminhado no momento da inscrição	Até 31/03/2023

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo VIII).

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. Os estudantes serão classificados considerando os seguintes critérios:

a) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada 80 horas de participação nas atividades.

b) apresentação de trabalho em eventos de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovada: 1 ponto para cada trabalho apresentado;

c) recebimento de “destaque” em eventos de ensino, pesquisa e extensão e olimpíadas de reconhecimento no país ou no exterior, devidamente comprovados: 1 ponto por destaque;

d) beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS: 2 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- 8.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1 alíneas a, b, c, d.
- 8.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação final.
- 8.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
- a) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “a” do item 8.1;
  - b) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “c” do item 8.2;
  - c) maior idade.
- 8.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES**

- 9.1. São atribuições e deveres do estudante selecionado para o programa:
- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados no item 5.7);
  - b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
  - c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFRS;
  - d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
  - e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2023, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
  - f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
  - g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
  - h) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
  - i) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
  - k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
  - k) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
  - l) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.
- 9.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na [Organização Didática do IFRS](#), aprovada pela Resolução nº 046, de 08/05/2015.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), com o assunto Edital de Seleção para Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP;
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 10 de fevereiro de 2023.

MARLOVA BENEDETTI  
Pró-reitora de Extensão do IFRS